



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2012.

Comunicação nº 186/12- TJD/RJ

Despacho do Presidente

Processo: 199/2012

**Requerente: PROCURADORIA DA JUSTIÇA
DESPORTIVA DO TJD/RJ**

Requerido: UNIÃO DE MARECHAL HERMES FC

**I- Em face do cumprimento da obrigação pecuniária,
referentes ao processo nº 199/2012, REVOGO O
EFEITO DA LIMINAR DEFERIDA.**

**II- Dê imediata ciência à FERJ por ofício, se for o
caso inclusive via fax (art. 47, § 1º. do CBJD) ou outro
meio eletrônico, do inteiro teor da presente.**

III. Publique-se e Cumpra-se;

**Antonio Vanderler de Lima
Presidente**